



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Proposição nº 1/2021-CEBRAONU/CFOAB

Brasília, 12 de maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.

Felipe Santa Cruz

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

c/c

José Alberto Simonetti

Secretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Coordenador das Comissões e Procuradorias

Assunto: Institucionalização, Internalização e Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, tal como movimento do Poder Judiciário.

Senhor Presidente.

1. Nossos cordiais e efusivos cumprimentos.
2. Em 4.11.20, este Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) criou¹, por meio da Portaria nº 488/2020, a **Comissão Especial Brasil/ONU de Integração Jurídica e Diplomacia Cidadã para Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (CEBRAONU)** com o objetivo² macro de intensificar e aprimorar a cooperação jurídica multidisciplinar, o diálogo institucional, o ambiente legal e o intercâmbio com a Organização das Nações Unidas, em todas suas instâncias, agências e respectivos Países membros.
3. A CEBRAONU, composta por advogados e advogadas representantes das Seccionais da OAB nos 26 Estados e no Distrito Federal, tem como uma das suas principais atribuições a missão de incentivar e promover, interna e externamente, a Agenda 2030 das Nações Unidas, seus **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas** que envolvem temáticas diversificadas e caras à advocacia³. A agenda global, assumida pelos 193 Estados Membros das Nações Unidas, deve ser cumprida até 2030, ocasião em que a OAB completará seu primeiro centenário – um grande marco.

¹ Fundada em 2020, a CEBRAONU se consolida nesse período de comemoração pelo aniversário de 90 anos da OAB e de 75 anos da ONU - em referência à entrada em vigor, em 1945, da Carta das Nações Unidas. Este ano emblemático marca, também, o início do que ficou convencionado como a Década da Ação, frente à Agenda 2030 das Nações Unidas, que contempla um importante plano multissetorial de implementação integrada dos objetivos macros e metas essenciais para os próximos 10 anos, estimulando o desenvolvimento sustentável do Brasil e do mundo, com especial atenção a princípios e direitos fundamentais norteadores da humanidade, como bem traduz também o Objetivo nº 16: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”.

² A CEBRAONU visa, ainda, integrar os Poderes e órgãos públicos, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, no Brasil e no mundo, a partir do conceito de Diplomacia Cidadã, fomentado pela ONU e por diversos organismos internacionais, em total sinergia com as novas tendências globais de eficiência e eficácia, na promoção das relações bilaterais e multilaterais, em suas mais diversas vertentes.

³ Como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, água e saneamento, energia, crescimento econômico sustentável, infraestrutura, redução das desigualdades, cidades sustentáveis, padrões sustentáveis de consumo e de produção, mudança do clima, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, sociedades pacíficas, justas e inclusivas e meios de implementação



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

4. Nessa linha de atuação, a CEBRAONU tem realizado, em estreita sintonia com a equipe técnica e assessoria do Conselho Federal, interlocução com os mais diversos entes públicos e privados, autoridades, profissionais multissetoriais, acadêmicos e especialistas, no Brasil e no exterior, para aprimoramento de relações e consecução de projetos conjuntos, em benefício da advocacia em geral e da sociedade brasileira.

5. Destacamos, aqui, a positiva interface construída com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no que tange aos esforços do órgão frente à institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário. A partir desta importante conexão, a OAB, por meio da CEBRAONU, foi convidada a integrar o Comitê Interinstitucional da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

6. Não só. Com apoio do CNJ, a CEBRAONU passou a estruturar o programa OAB 2030, com uma série de ações em planejamento até 2030 e eventos periódicos. Na edição inaugural do simpósio⁴, por exemplo, abordou-se a temática “Mulher, Justiça e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, tendo como convidada especial para palestra⁵ a conselheira do Conselho Nacional de Justiça, Maria Tereza Uille Gomes, responsável pela integração da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

7. Há movimento intenso do Poder Judiciário no que tange à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que avança a passos largos para todos os tribunais do Brasil. Pioneiro⁶ no mundo, a institucionalização dos ODS no judiciário brasileiro se tornou referência internacional.

7.1. **Integrar a Agenda 2030 à Justiça é a Meta Nacional 9 do Poder Judiciário Brasileiro.** Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2020, dentre elas a **Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**, com o objetivo de realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

⁴ O evento é uma promoção conjunta da Comissão Especial Brasil/ONU de Integração Jurídica e Diplomacia Cidadã para Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Cebraonu) e da Comissão Especial do Pacto Global (CPG). Para a primeira edição, foi firmada parceria com as comissões nacionais da Mulher Advogada (CNMA), dos Direitos Humanos (CNDH), da Promoção da Igualdade (CNPI) e de Relações Internacionais (CNRI), com enfoque nos objetivos número 5 – Igualdade de Gênero – e número 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A programação, que fortaleceu os eventos temáticos realizados pela OAB no mês da mulher, contou com o apoio institucional da Comissão Permanente Agenda 2030 do CNJ, do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), do Instituto Brasil-China (Ibrachina), do Grupo de Trabalho Agenda 2030 da Sociedade Civil, da Estratégia ODS e da Rede ODS Brasil.

⁵ A Conselheira abordou as experiências institucionais do CNJ, os desafios na implantação da Justiça 4.0, o papel da mulher na Agenda 2030 e as novas perspectivas a partir do engajamento da advocacia na pauta de sustentabilidade mundial e direitos humanos.

⁶ O Coordenador Residente da ONU no Brasil, Niki Fabiancic, destacou: “Nesse sentido, gostaria de saudar o Poder Judiciário Brasileiro, na pessoa do Presidente da Suprema Corte, Ministro Dias Toffoli, pela liderança e pelo pioneirismo do Conselho Nacional de Justiça ao institucionalizar a Agenda 2030. Até onde sabemos, é o Primeiro Judiciário no mundo que oficialmente integra os ODS a seus procedimentos cotidianos. Portanto, o Poder Judiciário brasileiro está na vanguarda e se tornam referência da implementação dos ODS para América Latina e Caribe e para o mundo”.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

7.2. O Ministro Luiz Fux estabeleceu cinco eixos prioritários, afim de orientar a gestão do Poder Judiciário no exercício da sua presidência do CNJ e do STF no biênio 2020-2022. Destaque-se: 1. Proteção dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente; e 4. Justiça 4.0 e promoção do acesso à Justiça digital. Esta última, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

7.3. O CNJ criou recentemente: o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS⁷); o Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário; o Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário; a Comissão⁸ Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030; e o Comitê⁹ Interinstitucional para a Agenda 2030 no Poder Judiciário. Essas novas frentes abrem a Justiça à inovação e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável promovidos pela Organização das Nações Unidas (ODS) e consolidados na Agenda 2030.

7.4. Por meio do Provimento nº 85, de 19.8.2019, o Conselho Nacional de Justiça internalizou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Poder Judiciário.

7.5. Na mesma linha, o Supremo Tribunal Federal, por meio da Resolução nº 710, de 20.11.2020, “institucionaliza a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas”. Sobre isto, o STF lançou um *hotsite* sobre o tema e ainda passou a sistematizar seus processos e acórdãos a partir da indexação ODS. Vejamos:

⁷ Portaria CNJ nº 119/2019, de 21/08/2019

⁸ Portaria CNJ nº 76, de 10/03/2021

⁹ Portaria CNJ nº 133/2018, de 28/09/2018



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

7.6. Em avanço semelhante, o Superior Tribunal de Justiça instituiu, por meio da Portaria nº 140, de 26.4.2022, o comitê para implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito do órgão.

7.7. O movimento avança em todo Poder Judiciário, e passou a integrar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026¹⁰, dedicado – ainda – o Anexo III à integração ODS:



7.8. Ante todo este cenário, e já diante da adesão do Conselho Federal ao Pacto Global, bem como a criação da CEBRAONU na conjuntura institucional, e a construção do programa OAB 2030, que ao mesmo tempo que linha a instituição a Agenda 2030, prepara ações e iniciativas para marcar o centenário da OAB, propomos, após deliberações junto ao colegiado da CEBRAONU nas últimas duas reuniões ordinárias, formalizadas em atas, bem como da Comissão do Pacto Global, **que este Conselho Federal edite Resolução / Provimento / Portaria, tendo como referência os atos normativo acima citados e ora anexos a esta correspondência, para promover a institucionalização, internalização e integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aos atos internos e externos vinculados à OAB.**

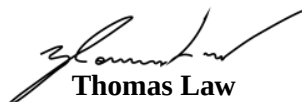
¹⁰ "(...) CONSIDERANDO a celebração do Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público, assinado pelo presidente do CNJ em 19 de agosto de 2019, no I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, com vistas a internalizar, difundir e auxiliar o processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil; (...) Art. 3º. Os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, atendendo aos seguintes aspectos: (...) § 2º Na elaboração dos seus planos estratégicos, os tribunais e conselhos deverão se pautar pelas diretrizes estabelecidas em Resoluções, Recomendações e políticas judiciárias nacionais instituídas pelo CNJ para concretização da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e, no que couber, pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, conforme correlação apresentada no Anexo III desta Resolução. (...) Art. 18. Os órgãos do Poder Judiciário terão até 30 de junho de 2021 para proceder ao alinhamento a que se refere o art. 3º.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

7.9. Certos de contar com o imprescindível apoio de V.Ex^a., colhemos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Thomas Law
Presidente CEBRAONU/CFOAB


Bruno Barata
Vice-Presidente CEBRAONU/CFOAB


Sóstenes Marchezine
Secretário-Geral CEBRAONU/CFOAB


Bruno Martins
Secretário-Adjunto CEBRAONU/CFOAB


Clarita Maia
Secretária-Adjunta CEBRAONU/CFOAB